

Considerando que a manutenção do valor militar e da capacidade de sustentação logística destas unidades navais determina a necessidade de atualização de alguns equipamentos e sistemas embarcados, designadamente dos helicópteros Lynx Mk95, seus meios aéreos orgânicos, é imperativo que o programa de modernização de meia-vida das fragatas (MLU FFGH) continue, de modo a que Portugal mantenha capacidade para participar e comandar as forças navais da *North Atlantic Treaty Organization* (NATO) e da União Europeia (UE), contribuindo assim para o esforço de segurança nacional e coletivo.

Considerando o normativo em vigor para a aviação civil, europeia e internacional, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 1079/2012, de 16 de novembro, alterado pelo Regulamento de Execução n.º 657/2013, de 10 de junho, e o Regulamento (UE) n.º 1207/2011, de 22 de novembro, com a redação dada pelo Regulamento de Execução n.º 1028, de 26 de setembro, que estabelecem, respetivamente, os requisitos de espaçamento dos canais de voz e os requisitos de desempenho e interoperabilidade da vigilância no céu único europeu, é necessária a modernização dos aviónicos dos helicópteros Lynx Mk95, assegurando desta forma a sua aeronavegabilidade continuada e permanente, sob pena destas aeronaves não poderem operar no espaço aéreo controlado europeu, a partir de 2018.

Considerando que a *Agusta Westland Limited* (AWL) é a única entidade detentora dos direitos de propriedade intelectual e das competências técnicas exigidas para o estudo, desenvolvimento e implementação do conjunto de modificações inerentes à modernização destas aeronaves, incluindo a sua remotorização e *upgrade* de equipamentos e sistemas (aviónicos).

Neste contexto, determino o seguinte:

1 — Nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), e repriminado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), em conjugação com os artigos 36.º, 38.º e 113.º, n.º 1, do CCP, aplicáveis por força do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, autorizar a realização de um procedimento de negociação sem publicação de anúncio de concurso, com consulta à *Agusta Westland Limited* (AWL), a realizar nos termos e ao abrigo da alínea e) do artigo 16.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, tendo em vista a formação e celebração de contrato de modernização dos helicópteros Lynx Mk95, ao serviço da Marinha Portuguesa, a vigorar após a emissão de “declaração de conformidade” ou de “visto” pelo Tribunal de Contas, até ao preço máximo de 69 000 000,00 € (sessenta e nove milhões de euros), sem IVA, a financiar através das verbas inscritas na Lei de Programação Militar, aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, na “Capacidade Oceânica de Superfície”, projeto “Modernização de meia vida das fragatas.”

2 — Ainda e nos termos do referido no número anterior, aprovar o seguinte faseamento da despesa:

- a) No ano de 2016, 8 000 000,00 euros;
- b) No ano de 2017, 11 000 000,00 euros;
- c) No ano de 2018, 12 000 000,00 euros;
- d) No ano de 2019, 17 000 000,00 euros;
- e) No ano de 2020, 15 000 000,00 euros;
- f) No ano de 2021, 6 000 000,00 euros.

3 — Nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º da Lei de Programação Militar, autorizar a transição dos saldos verificados no fim de cada ano económico, para reforço das dotações da mesma capacidade e projeto até à sua completa execução.

4 — Atendendo ao permitido pelos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, aplicável por força do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, delegar no Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, com faculdade de subdelegação, as competências para conduzir o procedimento designadamente:

- a) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, proceder à aprovação das peças do procedimento de consulta à AWL;
- b) Proceder à negociação nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro;
- c) Nos termos do artigo 76.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação e proceder à respetiva notificação;
- d) Proceder à notificação do adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação e para prestação de caução, ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do CCP;
- e) Nos termos dos artigos 98.º e 100.º do CCP, proceder à aprovação da minuta de contrato a celebrar com a AWL que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar no contrato de aquisição de bens e serviços com vista à modernização dos aviónicos Lynx Mk95, bem como à respetiva notificação ao adjudicatário;

f) Proceder à outorga, em representação do Estado Português, do contrato a celebrar com a AWL, nos termos do artigo 106.º do CCP;

g) Exercer os poderes de conformação da relação contratual previstos nos artigos 302.º e seguintes do CCP, designadamente:

- i) Dirigir e fiscalizar a execução do contrato;
- ii) Determinar modificações unilaterais ao contrato;
- iii) Aplicar as sanções previstas no contrato;
- iv) Resolver o contrato, sendo caso disso.

h) Autorizar a substituição, liberação e execução de cauções nos termos previstos nos artigos 294.º, 295.º e 296.º do CCP;

i) Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação, à autorização e efetivação dos pagamentos, nos termos definidos no contrato.

5 — O Ramo deverá enviar cópia do contrato a Sua Exa. o Ministro da Defesa Nacional e proceder à inserção dos respetivos elementos informativos na plataforma EPM — Enterprise Project Management.

18 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209413118

Despacho n.º 3706/2016

Considerando que o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, em conformidade com o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, estabelece que a relação das unidades, estabelecimentos e demais órgãos do Exército, correspondente ao sistema de forças, consta de despacho do Ministro da Defesa Nacional, sob proposta do Conselho de Chefes de Estado-Maior;

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto nos referidos preceitos legais, e na sequência de proposta do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 28 de janeiro de 2016;

Determino o seguinte:

1 — As unidades, estabelecimentos e demais órgãos do Exército, bem como a respetiva localização, são os constantes do anexo ao presente despacho;

2 — A criação e a transferência de unidades, estabelecimentos e órgãos que decorrem do presente despacho tornam-se efetivas por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército.

18 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

Anexo ao Despacho

Relação das unidades, estabelecimentos e demais órgãos do Exército

Designação	Localização
Comando do Exército	
Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército	Lisboa
Jornal do Exército	Lisboa
Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército	Lisboa
Direção de Comunicações e Sistemas de Informação	Lisboa
Direção de História e Cultura Militar	Lisboa
Arquivo Geral do Exército	Lisboa
Arquivo Histórico-Militar	Lisboa
Biblioteca do Exército	Lisboa
Museu Militar de Lisboa (1)	Lisboa
Museu Militar do Porto	Porto
Museu Militar de Elvas	Elvas
Museu Militar de Bragança	Bragança
Museu Militar do Buçaco	Buçaco
Direção de Educação	Lisboa
Colégio Militar	Lisboa
Instituto dos Pupilos do Exército (a)	Lisboa
Academia Militar	Lisboa e Amadora
Órgão de Estado-Maior	
Estado-Maior do Exército	Lisboa

Designação	Localização
Órgãos Centrais de Administração e Direção	
Comando do Pessoal (2)	Porto
Direção de Administração de Recursos Humanos	Porto
Gabinete de Classificação e Seleção da Amadora (b)	Amadora
Gabinete de Classificação e Seleção de Vila Nova de Gaia (c)	Vila Nova de Gaia
Centro de Recrutamento de Lisboa	Lisboa
Centro de Recrutamento de Vila Nova de Gaia (d)	Vila Nova de Gaia
Direção de Serviços de Pessoal	Vila Nova de Gaia
Banda do Exército	Queluz
Fanfarra do Exército	Carregueira
Estabelecimento Prisional Militar (3)	Tomar
Direção de Formação	Évora
Escola das Armas	Mafra
Escola dos Serviços (e)	Póvoa de Varzim
Escola de Sargentos do Exército	Caldas da Rainha
Direção de Saúde	Lisboa
Centro de Saúde Militar de Coimbra	Coimbra
Centro de Saúde Militar de Tancos/Santa Margarida	Tancos/Santa Margarida
Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (3)	Lisboa
Unidade Militar de Medicina Veterinária (3)	Lisboa
Centro de Psicologia Aplicada do Exército	Queluz
Comando da Logística (2)	Paço de Arcos
Direção de Material e Transportes	Paço de Arcos
Regimento de Manutenção	Entroncamento
Unidade de Apoio Geral de Material do Exército (4) (f)	Benavente
Regimento de Transportes	Lisboa
Direção de Infraestruturas	Lisboa
Direção de Aquisições	Paço de Arcos
Centro de Informação Geoespacial do Exército	Lisboa
Direção de Finanças	Lisboa
Comando das Forças Terrestres	
Quartel-General do Comando das Forças Terrestres (5)	Amadora
Quartel-General da Zona Militar dos Açores (6) (g)	Ponta Delgada
Regimento de Guarnição n.º 1	Angra do Heroísmo
Regimento de Guarnição n.º 2	Ponta Delgada
Destacamento de Santa Maria/Regimento de Guarnição n.º 2	Santa Maria
Museu Militar dos Açores	Ponta Delgada
Quartel-General da Zona Militar da Madeira (6) (h)	Funchal
Regimento de Guarnição n.º 3	Funchal
Museu Militar da Madeira	Funchal
Quartel-General da Brigada Mecanizada (6)	Santa Margarida
Campo Militar de Santa Margarida (i)	Santa Margarida
Quartel-General da Brigada de Intervenção (6)	Coimbra
Regimento de Infantaria n.º 13	Vila Real
Regimento de Infantaria n.º 14	Viseu
Regimento de Infantaria n.º 19 (7)	Chaves
Regimento de Artilharia n.º 5	Vendas Novas
Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1	Queluz
Regimento de Cavalaria n.º 6	Braga
Regimento de Engenharia n.º 3 (8)	Espinho
Regimento de Transmissões	Porto
Quartel-General da Brigada de Reação Rápida (6)	Tancos
Regimento de Paraquedistas (j)	Tancos
Regimento de Comandos (k)	Carregueira
Centro de Tropas de Operações Especiais	Lamego
Regimento de Infantaria n.º 1	Beja
Destacamento de Tavira/Regimento de Infantaria n.º 1	Tavira
Regimento de Infantaria n.º 10	São Jacinto
Regimento de Infantaria n.º 15	Tomar
Regimento de Artilharia n.º 4	Leiria
Regimento de Cavalaria n.º 3	Estremoz

Designação	Localização
Regimento de Lanceiros n.º 2	Amadora
Regimento de Engenharia n.º 1	Tancos
Regimento de Apoio Militar de Emergência	Abrantes
Centro de Segurança Militar e de Informações do Exército	Amadora
Órgãos de Conselho	
Conselho Superior do Exército	Lisboa
Conselho Superior de Disciplina do Exército	Lisboa
Junta Médica de Recurso do Exército	Lisboa
Órgão de Inspeção	
Inspeção-Geral do Exército	Lisboa

Observações

- (1) Inclui o espaço museológico do Movimento das Forças Armadas, na Pontinha, e o Núcleo Museológico de Artilharia de Costa, na Parede.
(2) Inclui o Comando, o Gabinete e a Unidade de Apoio.
(3) Órgão de apoio a mais que um ramo.
(4) Inclui os Países de Santa Margarida e os de Tancos.
(5) Inclui o Comando, o Gabinete e o Estado-Maior.
(6) Inclui o Comando, o Gabinete, o Estado-Maior e a Unidade de Apoio.
(7) É extinto após a transferência do Regimento de Engenharia n.º 3 para o aquartelamento de Chaves.
(8) A transferir para Chaves, após a extinção do Regimento de Infantaria n.º 19.

Denominação anterior da unidade, estabelecimento ou órgão

- (a) Instituto Militar dos Pupilos do Exército
(b) Gabinete de Classificação e Seleção de Lisboa
(c) Gabinete de Classificação e Seleção do Porto
(d) Centro de Recrutamento do Porto
(e) Escola Prática dos Serviços
(f) Depósito Geral de Material do Exército
(g) Zona Militar dos Açores
(h) Zona Militar da Madeira
(i) Unidade de Apoio da Brigada Mecanizada
(j) Escola de Tropas Paraquedistas
(k) Centro de Tropas Comandos

209413004

Despacho n.º 3707/2016

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE SAP) realizou o procedimento concursal n.º 620 CRESAP_63_05/2015 para o recrutamento e a seleção do cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional;

Considerando que aquele procedimento concursal foi publicitado através do Aviso n.º 7366/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2015, de acordo com as regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do referido Estatuto, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos, entre os quais se encontra a Prof.ª Doutora Ana Isabel Marques Xavier;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 19.º do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, a Prof.ª Doutora Ana Isabel Marques Xavier para exercer o cargo de Subdiretora-Geral da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º do referido Estatuto, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da tomada de posse.

22 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

Nota Curricular

Ana Isabel Marques Xavier, Doutorada em Relações Internacionais (especialização em Estudos Europeus), pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (2011), Pós-graduada em Direitos Humanos e Democratização, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra